



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.553, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do art. 59, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de outubro 2006, que autoriza a doação de bens móveis inservíveis a entidades declaradas de utilidade Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. art. 59, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. A doação será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, nos seguintes casos:

I - (...).

II - para instituições sem fins lucrativos e/ou filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Município."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.